

## RESOLUÇÃO CONSEPE 31/2012

### RETIFICAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO DOS CAMPI BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, ITATIBA E SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 12 de dezembro de 2012, constante do Processo CONSEPE 32/2012 – Parecer CONSEPE 32/2012, baixa a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** Fica retificada a matriz curricular, currículo 0003-B, do Curso de Direito dos Campi Bragança Paulista, Campinas, Itatiba e São Paulo da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** As disciplinas *Direito Concorrencial e Economia e Direito* passam a fazer parte de semestres ulteriores, compondo-se o 3º semestre conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
GR02249	Direito Processual Civil	72
GR02256	Inadimplemento e Responsabilidade Civil	72
GR02279	Relações Econômicas e Consumo	36
GR02285	Teoria da Empresa e Relações Corporativas	72
GR02288	Títulos de Crédito	36
GR02293	Tutela Penal das Relações Econômicas	72
	Total no semestre	360

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2012.

*Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar*  
**Presidente**